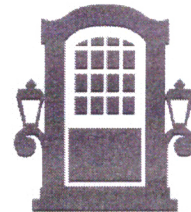


500000015349

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ³⁷⁸ ___/21

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 337/21

Proposta

33721

Em publicação de 24/11/2021

em 24/11/2021

EdL às 16h00

"Dispõe sobre a instalação de carteira escolar em salas de aula nos estabelecimentos de ensino de Ouro Preto, destinadas ao uso de estudantes com deficiência física, matriculados em escolas públicas e particulares."

Art. 1º - Todas as escolas públicas e particulares terão que manter no estabelecimento de ensino a quantidade necessária de carteiras, obedecendo à quantidade de estudantes com deficiências matriculadas na unidade.

Art. 2º - As carteiras deverão se adequar às normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Na observância da presente propositura por ora apresentada, tem por objetivo o melhor aproveitamento do aluno no âmbito escolar, uma vez que com as carteiras escolares adequadas, os alunos com deficiência terão melhor posicionamento, estabilidade e segurança intelectual na realização das tarefas escolares. Saliendo o aumento progressivo no número de matrículas de estudantes com deficiência em escolas regulares, como parte do processo de transformação do sistema educacional brasileiro. Desta forma, tem-se a necessidade de implantação de medidas ativas e de políticas públicas para garantir a merecida igualdade social a estes alunos. Considerando todas as explicações apresentadas, por ora proferida nesta propositura, pedimos o apoio incondicional dos nobres Pares para a sua aprovação, a fim de que juntos possamos criar mecanismos que melhorem a qualidade de vida de nossa população

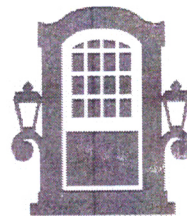
Sala de Sessões, 24 de Novembro de 2021.



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



Vereador Matheus Pacheco - PV



DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de novembro de 2021
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar lavrei este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Por _____

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021

[Signature]
Presidente

Com 11 votos a favor e com — votos contra

AR = Lillian

AP = Kuruzu e Vantuir

APROVADO em segunda discussão
Por _____

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 21

[Signature]
Presidente

Com 11 votos a favor e com — votos contra

AR = Marcos

AP = Bandeirinho e Laírcia

APROVADO em 1ª discussão
Por _____

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 21

[Signature]
Presidente

Com 12 votos a favor e com — votos contra

AR = Bandeirinho

AP = Laírcia



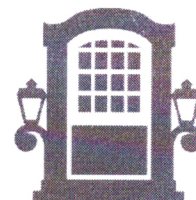
Ouro Preto

IMPACTO FINANCEIRO - CADEIRAS ADAPTADAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

MODELO	DESCRIÇÃO	PREÇO
	<p>Estrutura em aço com pintura epóx. Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo. Porta objetos embaixo do assento. Apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade. Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade. Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino). Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante. Assento e encosto anatômico ou plano feito sob medida ou padrão. Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura</p>	<p>R\$ 1.139,00 20unid (R\$22.780,00)</p>
	<p>Estrutura em aço com pintura epóxi. Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo. Porta objetos embaixo do assento. Apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade. Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade. Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino). Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante. Assento e encosto anatômico ou plano feito sob medida ou padrão. Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura.</p>	<p>R\$ 1.459,00 20unid (R\$ 29.180,00)</p>
	<p>Mesa escolar adaptada, produto de uso escolar pode ser usado em escolas ou residência, traz o conforto para cadeirantes pois além de regular a altura da mesa você consegue regular a inclinação da mesa também. Tem borda de proteção em volta da mesa que permite melhor manuseio dos materiais evitando a queda dos mesmos. Tampo fabricado em MDF que permite fixação de suportes com ventosa facilitando uso de celular ou tablet quando necessário.</p>	<p>R\$ 1.079,00 20unid (R\$21.580,00)</p>

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Assessoria Jurídica
da Câmara Municipal de Ouro Preto



Despacho nº 09/2021

Foi solicitado parecer sobre a Constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 378/2021, que dispõe sobre a instalação de carteira escolar em salas de aula nos estabelecimentos de ensino de Ouro Preto, destinadas ao uso de estudantes com deficiência física, matriculados em escolas públicas e particulares.

O projeto é de iniciativa do Vereador Matheus Pacheco.

O mérito do projeto é similar ao leading case que já consta de todos os pareceres prévios emitidos por esta Assessoria Jurídica, representando a tese referente aos limites constitucionais de iniciativa do Poder Legislativo.

O objeto está dentro da competência municipal, sendo de competência concorrente.

Além disso, o projeto atende aos requisitos formais quanto à tipologia e a técnica legislativa, não havendo normas preexistentes.

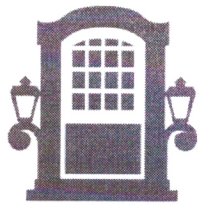
A similaridade quanto ao mérito da matéria e o julgado do ARE 878911, Tema 917 - Repercussão Geral -, do STF permite a replicação dos fundamentos e a defesa da constitucionalidade e da legalidade do projeto.

Por fim, cumpre destacar que o Projeto de Lei Ordinária nº 378/21 gera despesa e exige a apresentação de impacto financeiro-orçamentário.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Diante disso, a Assessoria Jurídica opina pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária nº378/2021, podendo o mesmo ser aprovado, observando o devido processo legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ouro Preto, 30 de novembro de 2021.

Gustavo Alessandro Cardoso
Assessor Jurídico
OAB/MG 91.381

Elisa de Castro Ibraim
Advogada da CMOP
OAB/MG 178.650

Marco Antônio Nicolato Medircio
Assessor Jurídico
OAB/MG 100.082

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 378/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta que “**Dispõe sobre a instalação de carteira escolar em salas de aula nos estabelecimentos de ensino de Ouro Preto, destinadas ao uso de estudantes com deficiência física, matriculados em escolas públicas e particulares**”, de autoria do Vereador Matheus Pacheco, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 24 de novembro de 2021 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 25 do mesmo mês.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o melhor aproveitamento do aluno no âmbito escolar, uma vez que com as carteiras escolares adequadas, os alunos com deficiência terão melhor posicionamento, estabilidade e segurança intelectual na realização de tarefas escolares.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 378/2021 em primeira discussão, sem emendas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 31 de dezembro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Ver. Alessandro Carlos ‘Sandrinho’ - presidente Vereador Renato Zoroastro’ – vice-presidente

Vereador Matheus Pacheco – relator



Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Naércio França – presidente

Vereadora Lilian França – vice-presidente

Vereador José Geraldo Zé do Binga – relator

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente

Vereador Vander Leitoa – vice-presidente

Vereador Naércio França – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente

Vereador Vantuir da Silva - relator



Proposição de Lei nº 233/2021

Dispõe sobre a instalação de carteira escolar em salas de aula nos estabelecimentos de ensino de Ouro Preto, destinadas ao uso de estudantes com deficiência física, matriculados em escolas públicas e particulares.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Todas as escolas públicas e particulares terão que manter no estabelecimento de ensino a quantidade necessária de carteiras, obedecendo à quantidade de estudantes com deficiências matriculadas na unidade.

Art. 2º As carteiras deverão se adequar às normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 09 de dezembro de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 09 de dezembro de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente







Matheus Pacheco de Moura Pereira – Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei Ordinária nº 378/2021

Autoria: Vereador Matheus Pacheco


Luz Gonzaga de Oliveira
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto



ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				X
LÍLIAN FRANÇA					
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA				X	
ZÉ DO BINGA	X				
WANDERLEY KURUZU				X	

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO A VEREADORA LÍLIAN FRANÇA, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES KURUZU E VANTUIR.

Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto

ANEXO II

QUADRO DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				X
NAÉRCIO FERREIRA					
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X			X	
VANDER LEITOA					
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR NAÉRCIO, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES SANDRINHO E LEITOA.




Luiz Gonzaga de Oliveira

Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto







ANEXO III

QUADRO DE VOTAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR SANDRINHO E AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR LEITOA. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 378/2021 – VEREADOR MATHEUS PACHECO

Luz Gonzaga de Oliveira
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto